CHAMAMENTO PÚBLICO "II MOSTRA DE BOAS PRÁTICAS DO SUAS 2024 NA REGIÃO DA AMVE"

Nº 001/2024

A Associação de Municípios do Vale Europeu - AMVE juntamente com o Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA e a Escola de Gestão PúblicaMunicipal – EGEM, tornam pública a chamada ao recebimento de iniciativas relacionados a **Mostra de Boas Práticas do SUAS 2024.**

As práticas destacadas em consonância com os eixos da programação do evento poderão fazer parte do painel durante a **II Mostra de Boas Práticas do SUAS na região da AMVE,** o qual acontecerá em 03 de julho de 2024, no município de Pomerode.

Todas as práticas devidamente inscritas, selecionadas ou não, farão parte do **Banco de Boas Práticas Municipais,** uma iniciativa da **AMVE, CIGA, EGEM** no endereço https://boaspraticas.consorciociga.gov.br/.

Os objetivos do Banco de Boas Práticas e o regulamento encontram-se no Anexo I deste chamamento.

Os interessados devem cadastrar suas ações no endereço https://boaspraticas.consorciociga.gov.br/.

Compartilhe o que o município faz de melhor na área da Política de Assistência Social e ajude na promoção de melhoria na gestão pública.

Blumenau (SC), 24 de abril de 2024.

ANEXO I

Regulamento

1. Disposições Iniciais

Abertura de chamamento público para seleção de **Práticas Municipais na região da AMVE no Sistema Único de Assistência Social - SUAS** paraintegrarem o Banco de Boas Práticas Municipais e serem apresentadas durante a programação oficial da **II Mostra de Boas Práticas do SUAS na região da AMVE**, evento que ocorrerá no dia 03 de julho de 2024, em Pomerode/SC.

2. Objetivos

A seleção de Boas Práticas possui como objetivos:

2.1 Conhecer e fomentar boas práticas na gestão pública municipal relativas a Política de Assistência Social que contribuam para a viabilização da proteção social das famílias e individuos da região.

2.2 Permitir o compartilhamento de experiências entre gestores(as) públicos municipais, trabalhadores(as), conselheiros(as), usuários(as) e demais representantes do SUAS.

2.3 Fortalecer o Sistema Único de Assistência Social – SUAS na região da AMVE.

3. Iniciativas

3.1. Serão aceitas para participação no **Chamamento Público "II Mostra de Boas Práticas do SUAS 2024"** as iniciativas desenvolvidas nos serviços socioassistenciais dos municípios da região da AMVE já executadas antes do ano de 2024.

3.2. Serão aceitas práticas realizadas em todos nos níveis de proteção do SUAS – Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, bem como práticas executadas através de programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

3.3. As propostas poderão ser apresentadas por Órgãos Governamentais e Organizações da Sociedade Civil.

3.4. Organizações da Sociedade Civil interessadas a participar do processo, deverão estar devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social do

respectivo município de atuação do serviço e/ou prática a ser apresentada.

3.5. As iniciativas devem estar alinhadas aos ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

4. Inscrições

4.1 Os(as) interessados(as) deverão cadastrar suas experiências no endereço https://boaspraticas.ciga.sc.gov.br/ **até 20 de maio de 2024** (23h59min, horário de Brasília), para participação da seleção da **II Mostra de Boas Práticas no SUAS na região da AMVE.** Poderão ser anexados vídeos e fotografias que auxiliem a comprovação das características da prática.

4.1. Não serão aceitas inscrições encaminhadas por e-mail ou outros meios físicos e/ou eletrônicos distintos daquele já mencionado.

4.2. As inscrições são gratuitas.

4.3. As práticas não classificadas não participarão do encontro.

5. Avaliação e seleção das Boas Práticas

5.1. A Comissão de Seleção e Avaliação da **II Mostra de Boas Práticas do SUAS na região da AMVE** será composta por profissionais da àrea convidados(as) pela Comissão Organizadora do evento.

5.2. Serão selecionadas **ATÉ 10 (dez)** iniciativas para compor ocronograma de apresentações na **II Mostra de Boas Práticas do SUAS na região da AMVE,** preferenciamente garantido experiências de cada um dos 05 eixos:

- Experiência na proteção social básica;

- Proteção especial de média complexidade;

- Proteção especial de alta complexidade

- Projetos/programas;

- Benefícios Socioassistenciais.

5.3. Caso a quantidade mínima de cada eixo não seja atingida, será ampliada a quantidade para mais inciativas de uma mesma categoria, conforme ranking da nota geral.

5.4. A avaliação/seleção das boas práticas a serem apresentadas no evento será realizada por equipe de especialistas. Os critérios utilizados para escolha serão:

a. Obtenção dos resultados almejados;

b. Caráter inovador;

c. Relação com as seguranças afiançadas pelo SUAS: acolhida; convívio ou vivência familiar, comunitária e social; desenvolvimento da autonomia e renda.

5.2 A prática será pontuada em cada critério numa escala de números inteiros de 1 a 5, em que 1 corresponde a nenhuma aderência ao critério e 5 à sua total correspondência.

5.3 O resultado final de cada prática será obtido pela média aritmética da pontuação obtida.

5.4 Havendo empate entre as práticas, deverá prevalecer a maior nota atribuída ao critério "*relação com as seguranças afiançadas pelo SUAS".* Persistindo o empate, a maior nota no critério "obtenção dos resultados almejados "; e, na sequência, o critério "caráter inovador".

5.5 As práticas selecionadas serão divulgadas no dia **03 de junho de 2024** no endereço https://www.amve.org.br/. Os locais e horários das apresentações selecionadas serão divulgados posteriormente, no mesmo canal.

5.6 Serão selecionadas propostas por porte dos municípios:

- 02 propostas de municípios de pequeno porte I;
- 02 propostas de município de pequeno porte II;
- 03 propostas de município de médio porte;
- 03 propostas de grande porte.

6. Apresentações

6.1. Poderá ser selecionada mais de 01 (uma) Boa Prática por município para apresentação na **II Mostra de Boas Práticas do SUAS na região da AMVE**, a depender da classificação das propostas e do porte do município.

6.2. As apresentações das práticas selecionadas ocorrerão durante a programação do encontro, de acordo com as especificidades das boas práticas e da programação elaborada pela Comissão Organizadora do evento.

6.3. A apresentação poderá ser realizada por gestor(a) da Asisstência Social e/ou profissional(ais) indicado(s) pelo município - respectiva Secretaria Municipal de Assistência Social ou Organização da Sociedade Civil, devidamente inscrita no CMAS.

6.4. A apresentação da boa prática será de até 10(dez) a 12(doze) minutos.

6.5. A comissão organizadora do encontro entrará em contato com os

municípios das boas práticas selecionadas para convidá-los(as) a apresentar suas experiências, agendando de forma prévia ao evento reunião para alinhamento e organização da evento.

7. Autorizações

7.1. Os responsáveis pelas Boas Práticas autorizam, sem quaisquer ônus, a divulgação dos dados fornecidos na plataforma e a publicização de todas as informações em meios de comunicação, bem como o uso de nomes, imagens e vozes dos envolvidos da prática.

7.2. Os(as) participantes que apresentarão as práticas durante o encontro, deverão apresentar Autorização do Uso de Imagem – Anexo III, devidamente preenchido e encaminhado para o e-mail assistenciasocial@amve.org.br.

7.3. Deverá ser encaminhando via e-mail, após o cadastro da proposta na Platafoma CIGA, o Termo de Ciência devidamente assinado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, conforme modelo contido no Anexo II. A assinatura poderá ser original ou no formato digital. E-mail para envio do Termo: assistenciasocial@amve.org.br

8. Apresentação de banners

8.1 As Boas Práticas também poderão ser apresentadas através de banners, que serão expostos durante o Seminário (apenas exposição, sem apresentação oral).

8.2 Os eixos seguirão os mesmos já apresentados acima, nas apresentações orais.

8.3 Não há limite de banners por município.

8.4 Sugestões e orientações para a elaboração de banners:

- A principal função do banner é sintetizar informaçoes e dados relevantes da pesquisa.

- Sugestões de elementos para composição do banner:

a) **Nome da Instituição:** onde foi desenvolvida a experiência;

b) **Localização da Instituição:** (nome do município/secretaria);

c) **Nome dos(as) autores(as);**

d) **Conteúdo:** (introdução, metodologia, resultados e considerações finais);

e) **Referências bibliográficas**: (se for o caso); seguir as normas da ABNT.

- Elementos Básicos:

a) Textos (apenas o necessário para a compreensão do leitor);

b) Dados (fluxograma, tabelas, gráficos, diagramas, estatísticas), se for o caso;

c) imagens (desenhos, fotografias, ilustrações), se for o caso.

- Fonte: de preferência aquelas maiores e mais visíveis (sugestões: atual, times new roman e calibri).

- Tamanho da fonte: depende da quantidade de texto e o tamanho do banner (sugerido tamanho 30 para o texto). **Sugestão**: título tamanho 60; autores e instituição tamanho 40 (itálico). Texto – tamanho 30. Referências tamanho 20. Usar caixa alta (maiúscula) somente para os títulos dos itens (**INTRODUÇÃO, METODOLOGIA, RESULTADOS E DISCUSSÕES, CONSIDERAÇÕES FINAIS, etc**).

- **Texto em colunas:** quando se optar por separar do banner em colunas sugere-se no máximo 03 colunas, alinhadas e texto justificado.

- **Espaçamento entre linhas:** ideal é utilizar 1,5 (mas dependerá da quantidade do texto).

- Cuidado com figuras de fundo: Contraste dificulta a leitura. Sugestão é usar marca d'agua ou desbotar. Conferir a resolução das figuras, fotos, etc., para não apareceram com distorções.

- Cuidado com as cores: nem em excesso nem em falta.

- Tamanho do banner: sugestão – 0,90 de largura por 1,20m de altura.

9. Disposições Finais

9.1 Serão consideradas boas práticas elegíveis aquelas que tenham sido efetivamente implementadas, com tempo suficiente para que apresentem resultado concreto mensurável até a data de inscrição.

9.2 Serão desclassificadas as práticas que não estiverem de acordo com as Boas Práticas Municipais e/ou com preenchimento incompleto do formulário (todos os campos devem ser preenchidos, mesmo os não obrigatórios).

Blumenau/SC, 24 de abril de 2024.

LOGO DO MUNICÍPIO

ANEXO II – CHAMAMENTO PÚBLICO "II MOSTRA DE BOAS PRÁTICAS DO SUAS 2024 NA REGIÃO DA AMVE"

Nº 001/2024

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, nome completo_____, Secretário (a) de Assistência Social do Município de_____, estou ciente dos dispositivos contidos no Chamamento Público "Boas Práticas do SUAS 2024 na região da AMVE" nº 001/2024 e concordo com a inscrição da iniciativa denominada "_____".

Estou ciente que todas as iniciativas devidamente inscritas irão compor o Banco de Boas Práticas do SUAS na região da AMVE e que até 10 (dez) iniciativas (abrangendo os 14 municípios da AMVE) serão selecionadas para compor a programação de apresentações da **II Mostra de Boas Práticas do SUAS na região da AMVE**, que será realizado em Pomerode.

NOME

Secretário (a) Municipal de Assistência Social de xxxxxxxxx~

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, eu, _____, profissional do município de _____ exercendo a profissão de _____, abaixo assinado, autorizo a Associação de Municípios do Vale Europeu – AMVE a utilizar minha imagem, gravações e áudio para fins de divulgação da **II Mostra de Boas Práticas do SUAS na região da AMVE.**

Ao mesmo tempo, autorizo a veiculação em qualquer meio de comunicação da AMVE, com o objetivo de divulgação das práticas apresentadas durante o encontro supracitado.

Nome do município, ___ de _____ de 2024.

.

Assinatura